



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.389, DE 23 DE JULHO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 38.395,00.

AMARILDO LUCATELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 7.222, de 09 de dezembro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 38.395,00 (trinta e oito mil e trezentos e noventa e cinco reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.01.04.123.0241.2.205		REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	
353 - 3.3.90.39.00.00.00.00	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.300,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	
10.01		SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA	
10.01.20.606.0291.2.206		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
916 - 3.3.90.30.00.00.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
922 - 3.3.90.39.00.00.00.00	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.000,00
10.06		DISTRITO DE TUIUTY	
10.06.20.606.0291.2.206		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
1043 - 3.3.90.30.00.00.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	285,00
10.07		DISTRITO DO VALE DOS VINHEDOS	
10.07.20.606.0291.2.206		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
1081 - 3.3.90.30.00.00.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	210,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.01		FMS - ADMINISTRACAO GERAL DA SAUDE	
11.01.10.122.0232.2.206		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
1128 - 3.3.90.30.00.00.00.00	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00
11.02		FMS - ATENCAO BASICA A SAUDE	
11.02.10.301.0301.2.301		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
1208 - 3.3.90.30.00.00.00.00	26000000	MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00
Total Suplementação:			38.395,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

05		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.01.04.123.0241.2.205		REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	
354 - 3.3.90.46.00.00.00.00	15000000	AUXILIO-ALIMENTACAO	5.300,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	
10.01		SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA	
10.01.20.606.0291.2.206		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
921 - 3.3.90.36.00.00.00.00	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.610,00
10.01.20.606.0291.2.224		MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
928 - 3.3.90.39.00.00.00.00	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	390,00
10.07		DISTRITO DO VALE DOS VINHEDOS	
10.07.20.606.0291.2.224		MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
1087 - 3.3.90.30.00.00.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.595,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.02		FMS - ATENCAO BASICA A SAUDE	
11.02.10.301.0301.2.224		MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
1200 - 3.3.90.30.00.00.00.00	26000000	MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00
11.03		FMS - ATENCAO DE MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAUDE	
11.03.10.302.0302.1.332		RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO	
1244 - 4.4.90.52.00.00.00.00	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.500,00
Total Redução:			38.395,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

AMARILDO LUCATELLI
Prefeito Municipal.

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 021
e publicado (a)
Em 23 / 07 / 26